



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 4.783, DE 2023**

Apresentação: 27/08/2024 19:32:30.197 - CFT
EMC-A 5 CFT => PL 2900/2022
EMC-A n.5

Inclui no rol de doenças graves e raras,
a doença de Crohn e a colite ulcerativa.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 03

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do PL nº 4.783, de 2023:

“Art. 3º Os portadores de doenças graves e raras, descritas no caput, devidamente comprovadas mediante laudos médicos, têm o direito de receber os medicamentos necessários ao tratamento prescrito, em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.”

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247288990400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.



* C D 2 4 7 2 8 8 9 9 0 4 0 0 *